



Check List Compra Direta		
Número do processo: 18/2016		
Fornecedor: Celula Telecomunicações		
Objeto: Aparelhos telefônicos com fio		
Dispensa - Art. 24, inciso (II)		
Data da Solicitação: 04/05/2016		
Valor: R\$496,00		
Perguntas	Sim	Não
1) Portaria da Comissão Permanente	x	
2) Publicação da Portaria	x	
3) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	x
4) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	x	
5) Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	x	
6) Tem pedido de dotação orçamentária?	x	
7) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	x	
8) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	x	
9) Há autorização da presidência?	x	
10) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	x	
11) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	x	
12) Tem CND Estadual?	x	
13) Tem CND Municipal?	x	
14) Tem CND FGTS?	x	
15) Tem CND Trabalhista?	x	
16) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	x	
17) Autorização de Fornecimento	x	

Faltou justificativa na solicitação.

R: Justificativa em documento à parte.

Carolina Cantidio  
Controladora

COMMUNICATIONS  
SECTION

100

100

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



## Câmara Municipal de Cornélio Procopio

### Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta		
Número do processo:		
Fornecedor: CARLOS ALVES MEDEIROS URAÍ		
Objeto: APARELHO TELEFÔNICO COM FIO		
Dispensa - Art. 24, inciso (II)		
Data da Solicitação: 04/05/2016		
Valor: R\$ 496,00		
Perguntas	Sim	Não
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	<input checked="" type="radio"/>
2) Há autorização da presidência?	X	
3) Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	X	
4) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	
5) Tem CND Estadual?	X	
6) Tem CND Municipal?	X	
7) Tem CND FGTS?	X	
8) Tem CND Trabalhista?	X	
9) Portaria da Comissão Permanente	X	
10) Publicação da Portaria	X	
11) Tem pedido de dotação orçamentária?	X	
12) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	X	
13) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	X	
14) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	X	
15) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5	X	
16) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	X	
17) Autorização de Fornecimento	X	



# Célula Telecomunicações

Carlos Alves Medeiros Urai

CNPJ 12.773.142/0001-70

IE 90.537.669-16

À  
CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ORÇAMENTO

Itens				
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
01	TELEFONE PLENO PRETO SEM.CHAVE INTELBRAS	10	R\$ 49,60	R\$ 496,00

VÁLIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO


Data, \_\_\_\_\_

Cornélio Procópio, 08 de Abril 2016

\_\_\_\_\_  
CLIENTE

\_\_\_\_\_  
Carlos Alves Medeiros Urai

000003

 <b>Eletrotrafo</b> Materiais Elétricos e Ferramentas www.eletrotrafo.com.br	<b>DISTRIBUIDOR</b>		<b>ORÇAMENTO</b>	
	<b>SIEMENS</b>		<b>FICAP</b>	
	DATA:	04/05/16		
	ATENDIMENTO:	561030		
PEDIDO:				
VENDA LOJA:		A00Q9D		
AV. DR. FCO. LACERDA JR., 1551 - CORNELIO PROCOPIO - PR / Fone: 55-43-35205000 Fax: 004335205060 / CNPJ: 80224785000115 / I.E: 5340082879				

EMPRESA:	015980 - 01		
NOME:	CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO	ICMS 18% Incluso	
CONTATO:	ANIBAL		
ENDEREÇO:	RUA PARAIBA, 163		
MUNICÍPIO:	CORNELIO PROCOPIO		
CPF/CGC:	72327307000102	IE/RG:	

DADOS SOBRE O ORÇAMENTO			
Vendedor:	MICHELE AP FRONJA	Validade:	09/05/16
Frete:	R\$ 0,00 - FOB	Transportadora:	ELETROTRAFOS PRODUTOS ELETRICOS LTDA.
Despesas:	0,00	Prev. Entrega:	- SUJEITO AO ESTOQUE DIA
Observações:			

FORMAS DE PAGAMENTO			
Condição	Vencimento	Forma	Valor
28 DD	01/06/16	BL	507,96

PRODUTOS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UM	Qtde	Valor Unit.	Valor Item	Cl.Fiscal	Icms
01	15120016	TELEFONE APARELHO INTELBRAS PLENO CINZA ARTICO COD. 4080055	PC	10,00	50,796	507,96	85171891	0,00
<b>Valor Total dos Produtos:</b>						507,96		
<b>Valor ICMS/ST:</b>						0,00		
<b>Valor Total do Pedido:</b>						507,96		
---								
* ATENÇÃO: Cabos e dutos cortados sob medida e Itens encomendados especificamente para atender vossa solicitação, não aceitamos cancelamento, troca ou devolução.								

## Orçamento

Número 453626

Data 05/04/2016

Cliente CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCO Fone (43) 3523-1562

Condição 30

Vendedor ANDERSON 3520-1109

Validade

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca/C.Barras	
APARELHO TEL. S/CH PLENO CINZA ARTICO	PC	10,00	57,948	579,48	INTELBRAS 7896637609388	1



Sub-Total 579,48

Total 579,48



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS ALVES MEDEIROS URAI - ME**  
CNPJ: **12.773.142/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:49:58 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2016.

Código de controle da certidão: **6676.F7A1.67D0.23AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014626648-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.773.142/0001-70**  
Nome: **CARLOS ALVES MEDEIROS URAI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/09/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.424.507/0001-71

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 44/2016**  
 CADASTRO MOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 983/2016 - 04/05/16

**CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:**

Cadastro: 6351 CPF/CNPJ: 12.773.142/0001-70 Classificação da Atividade: Prestação de Serviço

Contribuinte: CARLOS ALVES MEDEIROS URAÍ - ME

Nome Fantasia: CELULA COMUNICAÇÕES

Endereço: AVENIDA KOTARO ITIMURA, 291

Bairro: VILA NOVA

Cidade: URAÍ

UF: PR

Atividade Econômica Principal

670 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Finalidade da Certidão

Para os devidos fins.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Certificamos que, os débitos lançados e não vencidos, no valor de R\$58.30 ( cinquenta e oito reais e trinta centavos ) ficarão sob a responsabilidade do Sr.(a) devendo resgatá-los na Tesouraria Municipal, dentro do prazo legal de vencimento.

Todo o referido é verdade e dou fé.

URAÍ - PR, 4 de Maio de 2016.

WALTER CARLOS FRATA  
ENC. DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12773142/0001-70  
**Razão Social:** CARLOS ALVES MEDEIROS URAI  
**Nome Fantasia:** CELULA COMUNICAÇÕES  
**Endereço:** AV KOTARO ITIMURA 291 ANEXO MODULO I / CENTRO / URAI /  
PR / 86280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2016 a 21/05/2016

**Certificação Número:** 2016042202411156692008

Informação obtida em 04/05/2016, às 14:32:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS ALVES MEDEIROS URAI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.773.142/0001-70

Certidão n°: 44793578/2016

Expedição: 04/05/2016, às 14:36:03

Validade: 30/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS ALVES MEDEIROS URAI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.773.142/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 001/16**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

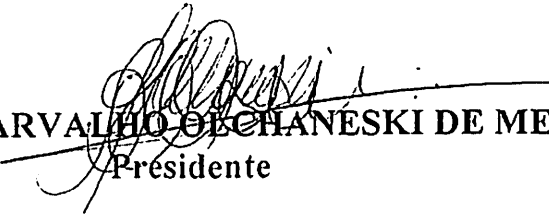
**Presidente:** Dayane Costa Del Rovere

**Secretária:** Michelle Lamare Pimenta

**Membro:** Paulo Roberto Santana

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2016.

  
**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**  
Presidente

Art. 12º - A fiscalização do fiel cumprimento desta Lei e dos procedimentos operacionais e administrativos por ela estabelecidos ficará a cargo do Gestor Municipal de Saúde que dela responderá inclusive ao Conselho Municipal de Saúde;

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, estabelecer outras graduações de multas, respeitando os parâmetros fixados nesta Lei, bem como dirimir eventuais emissões;

Art. 14º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2016.

Fernando Vanuchi Peppes

Vereador - PMDB

Ref.:

Projeto de Lei nº. 030/2015  
Autoria: FERNANDO VANUCHI PEPPEES  
Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

#### **PORTARIA Nº 001/16**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 002/16**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,

usando de suas prerrogativas regimentais,

**R E S O L V E:**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

**R E S O L V E:**

Art 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 04 de maio de 2016.

Considerando o pedido para aquisição de Aparelho Telefônico com Fio, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o valor unitário de R\$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos), e um total de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

---

Dayane Costa Del Rovere  
Comissão de Licitação



De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Controladoria

Cornélio Procópio – PR, 04 de maio de 2016.

Em atenção ao pedido para aquisição de **Aparelho Telefônico com Fio**, realizamos **3 (três)** cotações de preços onde apuramos o valor unitário de **R\$ 49,60** (quarenta e nove reais e sessenta centavos), e um total de **R\$ 496,00** (quatrocentos e noventa e seis reais).

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo, e informo ainda que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento, tão pouco o empenho de despesas que se referem à produto/serviço de idêntica natureza que, somados superam o limite estabelecido em lei.

**4.4.90.52.06.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana  
Comissão de Licitação



Nota de Bloqueio

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal  
 Unidade: 01.01 - Câmara Municipal  
 Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa  
 Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas  
 Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Código reduzido: 000013

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
 e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	01/04/2016		484.720,00	496,00	484.224,00

AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO COM FIO - Complemento: 44905206 (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)

  
 Paulo Roberto Santana  
 Contador  
 CRC - PR 060336/0-7



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000015


DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

---

Cornélio Procópio, 04 de maio de 2016.

Em atenção ao pedido formulado para aquisição de 10 Aparelhos Telefônicos com Fio, justificada pela relevante quantidade de aparelhos telefônicos defeituosos, sem os quais o trabalho de cada funcionário fica prejudicado, a escolha foi baseada no valor unitário e global da compra, sendo a primeira colocada e apresentando menor valor de venda, a empresa Carlos Alves Medeiros Uraí, CNPJ: 12.773.142/0001-70 com valor total de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

Atenciosamente,



18 DE MAIO DE 2016

---

Paulo Roberto Santana  
Comissão de Licitação

**Compra Direta nº 018/2016**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **CARLOS ALVES MUDEIROS URAÍ**, CNPJ: **12.773.142/0001-70**, referente a aquisição de **10 Aparelhos Telefônicos com Fio**, no valor de **R\$ 496,00** (quatrocentos e noventa e seis reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de maio de 2016.

  
ANGÉLICA CARVALHO OICHANSKI DE MELLO  
PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

000017

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 25/2016

CNPJ: 72.327.307/0001-02      Fone: 35231562      Fax: 35231562  
 RUA PARAIBA, 163  
 C.E.P.: 86300-000      - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 18/2016  
 Data da Compra: 04/05/2016  
 Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **CELULA TELECOMUNICAÇÕES - CARLOS ALVES MEDEIROS**      Código: 375      Telefone:  
 Endereço: AVENIDA KOTARO ITIMURA, 291      Banco:  
 Cidade: URAI - PR - CEP: 86300-000      Agência:  
 CNPJ: 12.773.142/0001-70      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - Câmara Municipal  
 Unidade: 01 - Câmara Municipal  
 Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Fonte de Recurso: Recursos Livres  
 Dotações Utilizadas: 1.501.4.4.90.52.00.00.00.00 (13) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 474.180,10

Compl. Elemento: 4.4.90.52.06.00.00.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO  
 Condições Pagto: 30 dias  
 Prazo de Entrega: 7 dias  
 Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -  
 Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DJE 10 APARELHOS TELEFÔNICOS COM FIO.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	UN	Aparelhos telefônicos com tecla fash e volume (07-01-0001)	INTELBRAS	49,60	496,00
					<b>Total Geral:</b>	496,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	496,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 4 de Maio de 2016

  
 ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO  
 PRESIDENTE

Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: VIAÇÃO GARCIA – CNPJ 78.586.674/0001-07, referente a compra de 06 (seis) passagens rodoviárias Corn. Procópio – Curitiba / Curitiba – Corn. Procópio, perfazendo um valor total de R\$ 702,96 (setecentos e dois reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o art. 25, caput c/c art.26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 02 de maio de 2016.  
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
PRESIDENTE

#### Processo de Inexigibilidade nº 04/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIF. E DESENVOLV. PROFISSIONAL LTDA – CNPJ 11.227.107/0001-93, referente a 03 inscrições no curso LDO 2017, perfazendo um valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), em conformidade com o art. 25, caput c/c art.26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 02 de maio de 2016.  
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
PRESIDENTE

#### Compra Direta nº 018/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: CARLOS ALVES MUDEIROS URAÍ, CNPJ: 12.773.142/0001-70, referente a aquisição de 10 Aparelhos Telefônicos com Fio, no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de maio de 2016.  
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
PRESIDENTE

# EDUCAÇÃO!



## Parceria entre Pais e Escola

## na formação de cidadãos!



## EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO

